

RESPOSTA AO PARECER DO CF AO RELATÓRIO E CONTAS DE 2016

Como é do conhecimento geral, o Conselho Fiscal emitiu um parecer negativo em relação às contas do STI do ano de 2016.

Como nota prévia é necessário referir que as despesas totais do STI, excluindo o Fundo de Greve, totalizam, no orçamento para 2016, €2.960.685,00.

As receitas, em crescimento sustentado ao longo dos últimos anos, tiveram um valor orçamentado, para 2016, de €3.137.098,80.

Em relação ao orçamento para 2017, tinha o Conselho Fiscal avançado parecer negativo, em Novembro de 2016, por considerar que a Direcção Nacional:

1. Pretendia realizar o Encontro Nacional de Sócios, no cumprimento do programa eleitoral devidamente sufragado, cujo sucesso e apoio dos sócios em relação ao I Encontro Nacional foi unanimemente reconhecido, mas sai dos contornos de um Regulamento desactualizado e desadequado da dinâmica que o nosso Sindicato tem actualmente;
2. Orçamentou € 9.000 para conferências;
3. **Orçamentou, segundo o Conselho Fiscal, pouco dinheiro, para campanhas eleitorais,** ou seja, considera o Conselho Fiscal que devíamos orçar e gastar mais dinheiro com campanhas eleitorais;
4. E porque a Direcção Nacional se propõe gastar €60.000,00 com a **Comemoração dos 40 anos do STI**. Menos de metade dos valores gastos nas comemorações dos 30 anos, que ascenderam a €130.209,35.

Ora, num orçamento com um total de despesas de €2.960.685,00, ou seja, quase três milhões de euros, quando o Conselho Fiscal consegue elaborar um parecer em que as preocupações demonstradas são as apontadas, a Direcção Nacional tem razões para estar muito satisfeita com a gestão que consegue fazer do Orçamento do STI.

As notas apresentadas são de tal forma materialmente irrelevantes, que mereceriam grandes comentários por parte da Direcção Nacional, caso tivessem sido elaboradas com espírito construtivo e positivo por parte do Conselho Fiscal. Naturalmente, se há um regulamento que

de alguma forma é violado, no caso em apreço para realizar um evento de âmbito nacional, querido e desejado pelos sócios, deve o Conselho Fiscal, sendo aliás sua obrigação Estatutária, conforme n.º3 do artigo 26º dos Estatutos, propor a melhoria desse mesmo Regulamento ao órgão competente, no sentido de ir ao encontro daquilo que são as necessidades do STI.

O Conselho Fiscal é contra o encontro Nacional de Sócios, porque infringe marginalmente um regulamento. Mas considera que devíamos gastar mais dinheiro em campanhas eleitorais.

2

O Conselho Fiscal estranha que se orçamentem verbas para conferências, quando sabe perfeitamente, pois é público e notório, que o STI tem tido uma dinâmica de intervenção pública a vários níveis, sempre com qualidade e pertinência, que passa muitas vezes, não só, mas também, pela realização de conferências.

O orçamento foi aprovado pelo Conselho Geral de Dezembro de 2016, depois de parecer positivo, expresso pela esmagadora maioria das delegações distritais e regionais e só com o voto contra do Conselho Fiscal.

Em relação às Contas de 2016, vem o Conselho Fiscal, em Março de 2017, emitir parecer negativo, por considerar que a Direcção Nacional:

1. No cumprimento dos Estatutos, deveria recorrer ao mecanismo da transferência de verbas, previsto na alínea q) do n. 1 do artigo 25º dos Estatutos;
2. No “IV Encontro Nacional de Sócios Aposentados”, a execução exceder a orçamentação;
3. Ter a Direcção Nacional violado a regra regulamentar prevista no n. 2 do artigo 29º. do Regulamento Orçamental e de Contas, com dinheiro gasto no Encontro Nacional de Sócios e no Encontro Nacional de Sócios Aposentados;
4. Porque existe uma rubrica de despesas não orçamentadas, e no entendimento do Conselho Fiscal, não se pode aceitar que um Orçamento, que se pretende rigoroso, contenha uma rubrica deste tipo, que acolha despesas indiscriminadamente, em jeito de “caldeirão”, de elevados montantes, de forma a camuflar excessos significativos na execução das respetivas rubricas. Esta rubrica contém:
 - Tomada de posse da Direcção Nacional e Conselho Fiscal € 6.83 1,66;
 - Aquisição de viatura € 18.752,00;
 - Substituição do servidor € 6.948,45;
 - Reformulação do *site* do STI e configuração para voto eletrónico € 16.394,85;
 - Obras na sede (*reconfiguração dos espaços*) € 45.267,85;

5. Porque houve despesas no âmbito do n. 2 do artigo 19º do ROC, que define que *“nos casos em que no âmbito exclusivo da actividade sindical a Direcção Nacional convide outras pessoas para almoçar ou jantar, o limite acima referido (25% ajuda custo) não se aplica. Neste caso, a prova será feita mediante recibo donde conste a quantificação dos convidados e o fundamento da despesa”*. E considera o Conselho Fiscal que o presidente da Direcção Nacional tem usado e abusado deste normativo sem fazer a prova adequada porque, no seu entendimento, a mera indicação de que almoçou com um jornalista ou com um deputado, não constitui fundamento aceitável.

Durante o ano de 2016 foram contabilizados cerca de 120 documentos de gastos de refeições, com invocação da referida norma, totalizando mais de €13.000,00 (perdão!), na versão corrigida do parecer do CF a verba diminuiu para €10.000,00;

6. Utilização de viatura própria por parte do presidente da Direcção Nacional, com custos para o STI num montante que ronda os € 6.200,00.

Dos pontos acima referidos é necessário assumir a responsabilidade que a Direcção Nacional tem no cumprimento dos formalismos contabilísticos necessários à elaboração do Orçamento.

O Sindicato serve para defender o interesse dos Trabalhadores. É gerido circunstancialmente por colegas, que têm as mais diversas formações académicas. Logo, o nosso orçamento espelha um conjunto de intenções políticas que a Direcção Nacional, legitimamente eleita, considera serem os correctos para a gestão do STI. Porventura, na elaboração destes orçamentos, deveriam os Estatutos prever a participação do Conselho Fiscal, não para opinar sobre escolhas ou caminhos a trilhar, mas sim para ajudar a que essas escolhas e caminhos a trilhar, tivessem o enquadramento formal, que fosse o mais adequado do ponto de vista das demonstrações financeiras. Ainda assim, é necessário frisar que mesmo os membros do Conselho Fiscal, quaisquer que sejam, podem não perceber absolutamente nada de Contabilidade e Auditoria, o que de alguma forma mostra a natureza do que aqui se pretende demonstrar.

Deste modo, **quanto aos pontos 1, 2 e 3 das notas referidas, o que podemos concluir é que o Conselho Fiscal é contra a realização de eventos Nacionais de confraternização de Associados,** porque um Regulamento desfasado da dinâmica e da realidade actual do Sindicato prevê que não se pode gastar dinheiro com os sócios. Razão pela qual, mais uma vez relembramos, que o Conselho Fiscal poderia e deveria propor a alteração ao referido regulamento, no sentido de o adequar à vontade dos associados e à política da Direcção Nacional.

Considera ainda que o formalismo das demonstrações financeiras deveria ser mais rigoroso, facto que também poderia ser melhorado, caso houvesse uma participação positiva e proactiva do Conselho Fiscal.

Relativamente ao ponto 4 das notas referidas, a substituição do servidor foi necessária e imprevista. Como acontece a todos os computadores, e mesmo a todas as pessoas, um dia morrem, e este servidor morreu. A morte é certa, mas imprevisível. **As obras na sede estão lá para serem vistas e visitadas pelos sócios que o desejarem.** O Conselho Fiscal, frequentador regular da sede, por certo terá notado que o nosso Secretário-geral, peça central do presente, do passado e esperamos que do futuro do STI, que estava num gabinete sem janelas, sem luz e sem condições, há dezenas de anos, está agora num gabinete com janelas, luz e condições incomparavelmente melhores do que tinha anteriormente. Referimos o nosso Secretário-geral, por simbolizar a nossa luta em prol dos Trabalhadores e estar no STI há mais de 30 anos. **Todos os nossos Trabalhadores obtiveram, com as obras, melhorias substanciais das condições de Trabalho.**

De referir que estas melhorias no património do STI em nada beneficiaram a Direcção Nacional. O Presidente mudou para um gabinete claramente pior do que o anterior, o vice-presidente a tempo inteiro deixou de ter um gabinete com vista para a rua para ter um gabinete com vista para a parede, e os restantes directores, que estão no STI só alguns dias por semana, não viram as suas condições de trabalho substancialmente melhoradas. As obras foram para dignificar o Trabalho e os Trabalhadores do STI, e melhorar o atendimento aos sócios, criando espaços onde, por exemplo, os serviços jurídicos têm privacidade no atendimento aos associados. Somos um Sindicato. Defendemos os Trabalhadores. Não podemos exigir condições de trabalho para nós e colocar os nossos Trabalhadores em búnqueres escuros e sem condições de trabalho. Mas o Conselho Fiscal parece ser contra, ou então considera que a forma é mais importante que a substância, o que para o caso, é precisamente a mesma coisa.

Ou seja, na realidade, o Conselho Fiscal é contra tudo aquilo que a Direcção Nacional faça e que possa ser visto com bons olhos pelos sócios ou pelos Trabalhadores do Sindicato.

A aquisição da viatura, para uso essencialmente do Director a tempo Inteiro do STI, **veio poupar milhares de euros** ao Sindicato. Basta ver os quilómetros feitos pelo carro e imaginar se fossem pagos ao quilómetro a quem o utiliza, para perceber que foi uma decisão de gestão completamente acertada.

Relativamente ao ponto 5 das notas referidas, o objectivo do Conselho Fiscal mantém-se. **Dos €10.000 referidos, mais de metade (€5.325,30), são gastos em reuniões e dinamização sindical**

com a estrutura do STI, sendo que, a esta verba, terá que ser subtraído o valor de ajuda de cada membro do STI que participou nos eventos (se as reuniões envolveram 200 membros da estrutura do STI, então a verba a subtrair será de $200 \times 12,55 = 2.550$ euros). Mas esse pormenor, escapou, convenientemente, aos olhos da auditoria efectuada.

Efectivamente, no caso referido, apenas cerca de €4.600,00 são relacionados com o nº. 2, do art.º 19º do ROC, visto que o remanescente do montante referido, foram refeições de trabalho, com órgãos Nacionais, Distritais, Regionais e mesmo com Associados de base, em visitas a serviços. Ou seja, o Presidente do STI gasta, em despesas de representação, que incluem todas aquelas que nos permitem relacionar com os Media, com o Poder Político e com dirigentes de outras estruturas Sindicais, €383,00 por mês. O Presidente do STI é, e esperamos que no futuro, quem quer que assuma o cargo, continue a ser, um pilar da luta pelos nossos direitos junto da sociedade, a nível nacional. Quanto são as despesas de representação de um Chefe de Divisão? E de um Director de Finanças? E da Srª. Directora Geral? E de um Secretário de Estado ou de um Ministro? E dos restantes intervenientes políticos e da sociedade civil, mediáticos, que frequentemente atacam os Trabalhadores?

Para lutar contra aqueles que querem esmagar os Trabalhadores e os Salários, e que usam fundos ilimitados nessa missão, julgamos que gastar €300,00 ou €400,00 por mês, num orçamento com uma despesa global de €3.000.000 de euros, não é materialmente relevante. Mas o Conselho Fiscal, escolheu o ano da negociação de carreiras, para dar um parecer negativo histórico, nas contas do STI e este é um dos factores que consideraram importantes para tal parecer.

Talvez considere o Conselho Fiscal, que a Direcção Nacional deveria informar os nomes das pessoas, com quem trabalha politicamente, ou dos jornalistas com quem se relaciona, expondo assim, a privacidade das pessoas em causa, e a estratégia do próprio Sindicato. Será isto que pretendem?

Relativamente ao ponto 6 das notas referidas, é oportuno lembrar que o Presidente do STI tem vida privada, tendo vindo o Conselho Fiscal, há algum tempo, a referir que este, não devia usar o carro do STI quando se desloca no âmbito da sua vida pessoal. A este propósito poderia, mais uma vez, ao abrigo dos Estatutos, propor o Conselho Fiscal um regulamento que fosse mais claro, uma vez que este não define qual a residência fiscal que deve ser considerada para efeitos de abono de quilómetros em actividade sindical.

Ora o Presidente vive, maioritariamente, em Lisboa, por efeitos da sua missão sindical, mas a sua residência oficial, onde está a sua família, é no Distrito de Braga.

Para cumprir com o recomendado pelo Conselho Fiscal, o Presidente tem de ter o seu carro em Lisboa, facto que é aliás público e notório. Logo, quando vem de Braga, traz o carro para Lisboa, para quando não está em actividade sindical o usar. Quando vai para Braga leva o carro. As despesas apresentadas mostram 2 viagens por mês para visitar a família. O Conselho Fiscal é contra? Qual seria a opção sugerida pelo Conselho Fiscal? Deveria o Presidente abdicar da vida privada? Deveria um Presidente do STI ser obrigado a ter 2 carros? Quer o Conselho Fiscal acabar com as ajudas de custo no STI? E na AT, defende o Conselho Fiscal a mesma medida?

Embora este tipo de opções não lhes caiba, **seria bom que, de forma positiva e construtiva, ajudassem a clarificar e a definir regras, sendo certo que não podemos defender uma coisa dentro do STI e outra diferente na AT.**

De referir ainda que há despesas no STI, realizadas por Órgãos Distritais, de montante expressivo, e que não levantam dúvidas ao Conselho Fiscal. Por exemplo, no último trimestre de 2015, apenas em 3 meses, houve uma Distrital que gastou €10.000,00 em brindes e quase €5.000,00 em ajudas de custo. Este é um gasto feito com e para os sócios da região. Mostra trabalho e pro-actividade sindical, dinâmica e empenho, e é também para isso que servem os recursos do STI. Mas aos olhos do nosso Conselho Fiscal, o Presidente, com a missão e o mediatismo que tem, gasta muito por usar €4.600,00 anuais em despesas de representação com os Media, Poder Político e outros assuntos relevantes de âmbito nacional.

Assim como os gastos referidos a nível Distrital, a título meramente exemplificativo, não são um verdadeiro gasto, são isso sim, um investimento no engrandecimento do STI, pois permitiram chegar a mais Trabalhadores e angariar mais sócios para o nosso Sindicato, os gastos feitos pelo Presidente são igualmente, um investimento, pois permitem abrir portas e estreitar ligações fundamentais, para o desenvolvimento das políticas sindicais que preconizamos.

Para realizar 2 pareceres por ano, o Conselho Fiscal gasta 7.000,00 euros ao STI. Mas o problema são os €4.600 que o Presidente gasta, com a representação política e mediática. Claro está que aqui não se inclui os restantes gastos que os elementos do Conselho Fiscal fazem, pagos pela Direcção Nacional, nomeadamente nos Encontros Nacionais de Sócios e de Aposentados de que são contra, mas onde participaram, comeram e dormiram, como qualquer outro associado presente. Nem se incluem os gastos realizados pelos membros do Conselho Fiscal, para participarem nos Conselhos Gerais, também eles, pagos pela Direcção Nacional do STI. Esses gastos são todos legítimos e muito proveitosos aos sócios do Sindicato. Oito páginas de pareceres, em dois pareceres anuais, €7.000 euros.

Relativamente ao parecer emitido às contas de 2016, é ainda importante referir que o Conselho Fiscal considera, que das verificações efectuadas aos elementos de escrituração, foi possível concluir que:

- A contabilidade está organizada nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime da Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL), sendo salvaguardadas as especificidades da atividade sindical;
- Os documentos de suporte aos registos contabilísticos estão devidamente arquivados e de fácil acesso;
- As contas prestadas pelas Direcções Distritais e Regionais evidenciam satisfatoriamente as operações efetuadas;
- O resultado está influenciado positivamente pelo rapel do seguro de saúde, recebido em 2016, mas respeitante ao período de 2015. **Facto relevante, pois os mesmos elementos do Conselho Fiscal não repararam, em 2011, que este rapel não havia sido pago ao sindicato, tendo sido os membros da actual Direcção Nacional, empossada nessa data, a terem detectado essa falha e a recuperar o dinheiro para o sindicato. É bom ver que agora, o Conselho Fiscal está atento ao rapel do seguro de saúde.**

Há ainda que realçar que o nosso Conselho Fiscal, numa gestão de quase três milhões de despesas, não faz uma única referência às coisas positivas que têm sido feitas por esta Direcção Nacional, com praticamente os mesmos elementos desde 2012, como são exemplo:

1. **A redução dos custos com o seguro de saúde, cuja gestão, em Direcções Nacionais anteriores, levantou dúvidas, havendo mesmo processos em Tribunal**, sendo que nunca levantou suspeitas aos membros do Conselho Fiscal, na sua maioria os mesmos que agora causam todo este ruído em ano de negociação de carreiras. **Neste âmbito conseguimos recuperar €72.000,00 de 3 rapels do seguro de saúde, que se encontravam em atraso quando tomamos posse no anterior mandato. E só não se conseguiu recuperar o restante rapel**, referente à anuidade de 2011/2012, no valor de cerca para de €38.000,00, em virtude de ter sido introduzida uma cláusula, em Dezembro de 2011, já com eleições realizadas e a actual Direcção Nacional eleita, fora do período de negociação do seguro, que fazia depender o recebimento deste valor da taxa de sinistralidade do seguro de saúde, o que veio originar que nesse ano o STI não tivesse direito a receber o referido rapel. **Tudo com o silêncio do Conselho Fiscal, que, perante tal situação, nunca fez qualquer reparo;**

2. **As inúmeras deslocações que os membros da Direcção Nacional fazem sem recurso a viatura própria**, e as inúmeras viagens que são reprogramadas ou mesmo anuladas, com vista a economizar recursos ao STI, por vezes, quiçá de forma errada, com prejuízo dos objectivos políticos definidos;
3. **As poupanças de milhares de euros que foi possível alcançar através do apoio das autarquias locais, na realização de eventos do STI**, só possível com trabalho político desenvolvido nas regiões, com o apoio das Direcções Distritais e Regionais do STI;
4. **A enorme poupança de recursos em que se reflectiu a compra de uma viatura para o Director Nacional que tem o pelouro da política interna e de acompanhamento às Distritais e Regionais do STI**. Em deslocações para reuniões com as DD e visita aos serviços o veículo já fez cerca de 40.000 Km. Caso o veículo não tivesse sido adquirido o STI teria suportado em deslocações €14.400,00 (40.000 x €0,36). Verba que multiplicada pelos anos de mandato da DN representa, como é óbvio, uma poupança de milhares de euros aos cofres do sindicato;
5. **A redução, em cerca de 45 %, com os custos anuais com as comunicações que no ano de 2010 rondavam os €40.000,00**, fazendo, como está à vista de todos os sócios, mais com menos e, desta forma, canalizando verbas para a realização de conferências, formação, colóquios, encontros, visitas a serviços, reuniões com os órgãos distritais e regionais, com os DGs e os SEAFs, e com entidades terceiras;
6. Foi também com esta e a anterior DN, ou seja, a partir do ano de 2014, que, nos termos do Artº 50º dos Estatutos, **a afectação das quotizações aumentou para o Fundo de Acção Social (FAS), em detrimento das verbas atribuídas à Gestão Corrente**, sem que isso afectasse o bom e normal desempenho e funcionamento do Sindicato, tendo também sido criado em 2014, o Fundo Social de Emergência (FSE), para fazer face às despesas emergentes dos sócios, sem o pagamento de qualquer tipo de juros;
7. Apesar de tudo, continuamos a achar que o Conselho Fiscal pode fazer um trabalho mais profícuo, pró-activo, com espírito construtivo e positivo, por isso aumentámos o seu orçamento para €9.000,00. O que nenhuma DN fez até hoje.

Mas também é preciso frisar que o mesmo Conselho Fiscal, ou quase o mesmo Conselho Fiscal, que em tempos foi incapaz de desconfiar de factos que deram origem a um processo-crime, com arguidos em Tribunal, não vendo nada, nem lendo nada, nem descobrindo nada naquele tempo, consegue agora encontrar problemas de uma gravidade tal, que são suficientes para emitirem um parecer negativo histórico, nas contas do STI, cuja materialidade poderá rondar um número

entre 1% e 2% do total das despesas realizadas, sendo que, mesmo estes montantes, estão regularmente facturados e correspondem a despesas efectivamente realizadas, dentro da Lei, conforme os próprios admitem.

Este é o mesmo Conselho Fiscal, que achou oportuno, entregar uma queixa-crime no DIAP, por considerar que o carro do STI devia gastar 7 litros aos 100km, e não 10 litros aos 100Km, como nas suas contas, aparentemente, terá sido concluído. O mesmo tipo de análise, por certo, que os fez questionar o porquê do carro ter abastecimentos superiores a 35 litros de gasóleo quando, pelo que tinham averiguado, o depósito só tinha capacidade para 35 litros. Ora, na realidade, e ao contrário do que andaram a averiguar, o depósito da viatura em causa tem capacidade para 65 litros.

Este é o Conselho Fiscal que, em ano de negociação de carreiras, após 15 anos de espera, considera oportuno iniciar uma guerra interna por causa de formalidades na apresentação de contas, pondo em risco a negociação de carreiras que, naturalmente, interessa pouco a quem está reformado.

Talvez o Conselho Fiscal tenha saudades de outros tempos, visto que na sua maioria ocupam cargos naquele órgão há uma década. Tempos em que o Sindicato tinha pouca visibilidade. Não havia conferências, não havia formação, não haviam encontros nacionais, não havia exposição mediática, não havia diálogo com o Governo e negociação de carreiras, não havia defesa do Povo contra aqueles que querem esmagar os Trabalhadores. Se é esse o caso, os colegas do Conselho Fiscal deviam candidatar-se não àquele órgão, mas sim à Direcção Nacional, para porem em prática, caso vencessem as eleições, as políticas que preconizam.

O Presidente do STI é um homem que por certo tem defeitos. Mas tem uma enorme qualidade: defende os mais fracos e tem lutado contra aqueles que querem esmagar o Povo e os Trabalhadores. **Naturalmente percebemos as razões desta campanha contra a Direcção Nacional. Uma campanha daqueles que querem calar uma voz incómoda. Uma voz que é contra os Paraísos Fiscais, uma voz que é contra a Fuga de Capitais, uma voz que defende o Povo, o Trabalho, os Salários e os Direitos Constitucionais dos Trabalhadores. Num momento em que tentamos negociar as nossas carreiras, aqueles que nos querem por a trabalhar cada vez mais horas, e cada vez por menos dinheiro, estão muito zangados por haver uma voz que continua a defender os Trabalhadores.**

Este tipo de luta de classes é normal na sociedade, mas é anormal dentro de um Sindicato de Trabalhadores onde o objectivo devia ser, por parte de todos os órgãos, lutar por melhores condições laborais e profissionais para os nossos associados.

A Direcção Nacional não quer lutar contra o Conselho Fiscal. A Direcção Nacional queria ter tido oportunidade de trabalhar com o Conselho Fiscal. Do mesmo modo que nada nos moveu contra o anterior Governo, ou contra o anterior SEAF. Queríamos ter podido trabalhar com o anterior Governo e com o anterior SEAF, o problema é que eles nunca quiseram, assim como este Conselho Fiscal também nunca o quis. Porque, quer os objectivos de uns, como os objectivos de outros, estão muito longe de serem os objectivos da Direcção Nacional que são a defesa das legítimas expectativas dos Trabalhadores e dos seus interesses profissionais.

O tempo das greves e manifestações, fecho de serviços com piquetes de trabalhadores, entre outras formas de luta, está a acabar. Actualmente é nos Media que se forma a opinião pública e é desta saem os estímulos para o Poder Político.

O momento esperado pelos Trabalhadores há 15 anos, o momento em que as nossas carreiras voltam a ser negociadas, é o momento escolhido pelo Conselho Fiscal para lançar um ataque à Direcção Nacional, com base em factos cuja materialidade está patente neste texto.

O Conselho Fiscal é formado por colegas aposentados ou muito perto da aposentação, com níveis remuneratórios no topo da hierarquia da AT, mas isso não justifica a maneira como causam ruído, extremamente prejudicial, à luta que todos devemos travar, pela melhoria das condições de vida dos nossos Associados, dos Trabalhadores e do Povo em geral.

Confiamos, nós Direcção Nacional, no pragmatismo e dedicação à luta dos Trabalhadores que move as bases do STI, e que, naturalmente, as contas do ano 2016 obtenham parecer favorável do Conselho Geral de Abril de 2017, e aprovação na subsequente Assembleia Geral.

A Direcção Nacional do STI

29 de Março de 2017